SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Alvará n.º 13/2004

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado "3ª Via, Apoio Geriátrico",

Sito em – Avenida Fernando Pessoa, n.º 241, C.P. 4470-769.
Freguesia da – Vila Nova da Telha
Concelho de – Maia
Distrito do - Porto
Propriedade de – 3 Via Apoio Geriátrico Unipessoal Lda.
Requerente – 3 Via Apoio Geriátrico Unipessoal Lda.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade: lar de idosos.

Lotação máxima : 8 (oito) utentes.

Porto, aos 2 dias do mês de Julho de 2004.

Pel'O Director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto,

Paulo Ferreira

(Dr. Rui Pedroto)
Paulo Ferreira
Director Distrital Adjunto

por delegação de competências publicada no Diário da República nº 125, de 30 de Maio de 2003

Mod. 2

Instituto de Solidariedade e Segurança Social
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto